



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Estudo Técnico Preliminar elaborado após parecer da CONJUR-MD, destina-se a aquisição de material de consumo, de uso hospitalar, para a Seção de Imagenologia, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 1/2020/SEÇ IMAGEN), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda:

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Material	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário
01	FILME RADIOLÓGICO	FILME RADIOLÓGICO PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), PARA EXAMES DE RAIOS-X EM GERAL, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM) , PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: AGFA, CARESTREAM, FUJI OU DE MELHOR QUALIDADE. (OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A IMPRESSORA DOS FILMES EM REGIME DE COMODATO).	415186	UNIDADE	18.000	20.000	12,17
02	FILME RADIOLÓGICO	FILME RADIOLÓGICO , PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), PARA EXAMES DE RAIOS-X EM GERAL, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS / 25 X 30 CM , PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: AGFA, CARESTREAM, FUJI OU DE MELHOR QUALIDADE. (OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A IMPRESSORA DOS FILMES EM REGIME DE COMODATO)	415183	UNIDADE	8.000	10.000	6,20
03	FILME RADIOLÓGICO	FILME RADIOLÓGICO , PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS / 25 X 30 CM , PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: AGFA, CARESTREAM, FUJI OU DE MELHOR QUALIDADE. (OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A IMPRESSORA DOS FILMES EM REGIME DE COMODATO).	415181	UNIDADE	8.000	10.000	6,20
04	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 1 VIA, POLÍMERO, CERCA 25 CM, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	EXTENSOR DE 20 CM (12FR X 20CM), DE PVC FLEXÍVEL , COM 1 VIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL E COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA . PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: RF MEDICAL, NEOFLEX, BECARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	458080	UNIDADE	2.500	3.000	12,00
05	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 1 VIA, ESPIRALADO, POLÍMERO, CERCA 150 CM, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	EXTENSOR ESPIRALADO DE 150 CM (8FR X 150 CM) , DE PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR LUER LOCK FÊMEA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM SUPORTE DE PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: RF MEDICAL, NEOFLEX, BECARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	468315	UNIDADE	2.500	3.000	18,98
06	SERINGA	SERINGA DE 200 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE ENCHIMENTO RÁPIDO E	439642	UNIDADE	400	500	78,65

		CONECTOR (EXTENSOR) DE BAIXA PRESSÃO, PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD VISTRON CT. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, SINO, GUERBET, AIKO BRASIL OU DE MELHOR QUALIDADE.					
07	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM "Y", POLÍMERO, CERCA 250 CM, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI, SERINGAS C/ ADAPTADOR PERFURANTE CERCA 65 E 115 ML, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO: 1 (UMA) SERINGA DE 65 ML, 1 (UMA) SERINGA DE 115 ML, COM EXTENSOR DE BAIXA PRESSÃO, TUBO DE PREENCHIMENTO RÁPIDO E VÁLVULA DE RETENÇÃO, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD SPECTRIS SOLARIS. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, SINO, GUERBET, AIKO BRASIL OU DE MELHOR QUALIDADE.	458074	UNIDADE	400	500	128,20
08	EQUIPO ESPECIAL, P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, PVC, CERCA DE 180 CM, 3 PONTAS PERFURANTES, CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPAS, FILTROS DE AR E PARTÍCULA, SENSOR PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL C/ BOMBA INJETORA	TUBO CONECTOR 24 HORAS, REFERÊNCIA: XD 2020, CONTÉM FILTRO DE PARTÍCULAS, SENSOR DE PRESSÃO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DO FLUXO E DO VOLUME. COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ULRICH MEDICAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	468760	UNIDADE	800	1.000	185,00
09	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 1 VIA, POLÍMERO, CERCA 250 CM, LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, ATÉ CERCA DE 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO CONECTOR VIA DO PACIENTE, 250 CM, REFERÊNCIA: XD 2040, TUBO DE BAIXA PRESSÃO, CONTÉM DUAS VÁLVULAS ANTI-REFLUXO INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ULRICH MEDICAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	458081	UNIDADE	4.000	4.000	21,84
10	CONTRASTE RADIOLÓGICO	CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICICO, 0,5 MMOL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 15 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, GE, BRACCO OU OUTRA DE MELHOR QUALIDADE.	394913	FRASCO 15 ML	3.500	4.000	53,00
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO 100 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, GE, BRACCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	268466	FRASCO 100 ML	2.500	3.000	65,00
12	CONTRASTE RADIOLÓGICO	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 350 A 370 MG IODO/ML, FRASCO 100 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, GE, BRACCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	342903	FRASCO 100 ML	400	500	78,00
13	AGULHA DE BIÓPSIA	AGULHA AUTOMÁTICA PARA BIÓPSIA DE MAMAS, TAMANHO 14G X 100 MM. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ARGON, SEMICUT, HS MEDICAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	409938	UNIDADE	100	100	252,00

Obs: Os códigos CatMat foram indicados/validados pela Assessoria de Gestão de Material de Saúde do HFA.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. O atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de materiais de consumo, de uso hospitalar, necessários na realização de procedimentos radiológicos na Seção de Imagenologia, objetivando auxiliar na técnica e diagnósticos nos pacientes do HFA.

3.2. Cumpre ressaltar que, a aquisição destes itens são essenciais na execução dos procedimentos realizados pela Seção de Imagenologia, quais sejam, exames de raios-x em geral, tomografia computadorizada, ressonância magnética e exames de biópsia de mamas guiada por ultrassonografia, tratando-se, portanto, de materiais fundamentais para o bom funcionamento do serviço.

3.3. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças e seus dependentes, bem como autoridades e funcionários do Ministério da Defesa.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.2.1. A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades da Seção de Imagenologia, no que tange à reposição e manutenção dos estoques de materiais de consumo, utilizados em procedimentos de diagnóstico, para o período de um ano, em atendimento aos usuários do Hospital das Forças Armadas (HFA).

4. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

4.1. Conforme o previsto na OS nº 01/2019 do CMT LOG e OS nº 02/2019 do DTS, a quantidade solicitada foi estimada para suprir o período de 01 (um) ano. Cabe ressaltar que os materiais de consumo de uso radiológico, ora solicitados, são utilizados constantemente pelo mercado médico-hospitalar e que, no sistema de registro de preços (SRP), o material somente será adquirido quando ocorrer a baixa no estoque, obedecendo à orientação da DCAF/HFA em suprir para um período de 4 (quatro) meses. Segue relação de demanda de acordo com relatórios de consumo obtidos no Sistema de Controle de Estoque do HFA:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de consumo 2017	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade de Consumo 2019	Demanda para 2020	Observação
01	FILME RADIOLÓGICO PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), PARA EXAMES DE RAIOS-X EM GERAL, TAMANHO 14 X 17 POLEGADAS (35 X 43 CM)	14.500	21.000	20.900	20.000	(1)
02	FILME RADIOLÓGICO, PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), PARA EXAMES DE RAIOS-X EM GERAL, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS / 25 X 30 CM	2.270	1.875	3.700	10.000	(2)
03	FILME RADIOLÓGICO, PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL, TAMANHO 10 X 12 POLEGADAS / 25 X 30 CM	2.000	6.000	5.000	10.000	(3)
04	EXTENSOR DE 20 CM (12FR X 20CM), DE PVC FLEXÍVEL, COM 1 VIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL E COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	1.403	3.400	2.900	3.000	-
05.	EXTENSOR ESPIRALADO DE 150 CM (8FR X 150 CM), DE PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR LUER LOCK FÊMEA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM SUPORTE DE PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	14.500	498	1.878	3.000	(2)
06	SERINGA DE 200 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE ENCHIMENTO RÁPIDO E CONECTOR (EXTENSOR) DE BAIXA PRESSÃO, PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD VISTRON CT	200	150	130	500	(2)
07	CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO: 1 (UMA) SERINGA DE 65 ML, 1 (UMA) SERINGA DE 115 ML, COM EXTENSOR DE BAIXA PRESSÃO, TUBO DE PREENCHIMENTO RÁPIDO E VÁLVULA DE RETENÇÃO, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD SPECTRIS SOLARIS	00	310	206	500	(2)
08	TUBO CONECTOR 24 HORAS, REFERÊNCIA: XD 2020, CONTÉM FILTRO DE PARTÍCULAS, SENSOR DE PRESSÃO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DO FLUXO E DO VOLUME. COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM.	270	80	320	1.000	(2)
09	TUBO CONECTOR VIA DO PACIENTE, 250 CM, REFERÊNCIA: XD 2040, TUBO DE BAIXA PRESSÃO, CONTÉM DUAS VÁLVULAS ANTI-REFLUXO INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM.	1.200	800	2.300	4.000	(2)
10	CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO, 0,5 MMOL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 15 ML	412	498	1.870	4.000	(2)
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO 100 ML	00	190	520	3.000	(2)
12	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO,	00	00	00	500	(4)

	BAIXA OSMOLALIDADE, 350 A 370 MG IODO/ML, FRASCO 100 ML					
13	AGULHA AUTOMÁTICA PARA BIÓPSIA DE MAMAS, TAMANHO 14G X 100 MM.	00	00	00	100	(4)

Observação:

- (1) Quantidade solicitada é menor que o consumido em 2019, contudo, no caso de ocorrer demanda, esta será suprida com o estoque do item 2;
 (2) Quantidade solicitada é maior que o consumido em 2019 no intuito de se ter disponível, para aquisição imediata, via registro de preço (SRP), o material para realização de exames em casos de aumento na demanda, de situações novas que possam vir a surgir, como pandemias, missão no exterior para tropa, entre outras;
 (3) Quantidade solicitada é maior que o consumido em 2019 no intuito de aumentar o número de exames em mamografias;
 (4) Trata-se de material que, nos anos anteriores, não havia sido incluído em relação de processo de aquisição pela Seção de Imagenologia, por isso não dispõe de estatística de consumo. Consta no presente documento, a fim de atender as demandas oriundas de médico especialista, que utilizará o material em procedimentos específicos, USG de mama guiada por agulha para biopsia e exames de tomografia computadorizada com contraste.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Não se aplica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

6.1. Não se aplica.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

7.1. Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se aplica.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

9.1. Não se aplica.

10. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

6.1. Não se aplica.

11. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

11.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) listados no item 7.11 deste documento, para verificação da compatibilidade de uso com os equipamentos da Seção e em conformidade com o Edital e consequente aceitação da proposta com emissão de parecer do setor requisitante. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

11.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

11.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, registro ANVISA, código do produto e modelo.

11.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

11.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

11.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

11.7.1 qualidade da matéria prima e componentes;

11.7.2 compatibilidade com os equipamentos do setor e desempenho satisfatório na utilização;

11.7.3. verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital; e

11.7.4. registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

11.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

11.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

11.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se for o caso.

11.11. Materiais que deverão ser apresentado amostras para aprovação e aceitação:

Item	Materiais que deverão ser apresentado amostras para aceitação	O que será analisado na amostra
04	EXTENSOR DE 20 CM (12FR X 20CM), DE PVC FLEXÍVEL, COM 1 VIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL E COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
05	EXTENSOR ESPIRALADO DE 150 CM (8FR X 150 CM), DE PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR LUER LOCK FÊMEA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM SUPORTE DE PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, PARA USO NA INFUSÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.

06	SERINGA DE 200 ML , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE ENCHIMENTO RÁPIDO E CONECTOR (EXTENSOR) DE BAIXA PRESSÃO, PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD VISTRON CT. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
07	CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO: 01 (UMA) SERINGA DE 65 ML , 01 (UMA) SERINGA DE 115 ML , 01 (UM) EXTENSOR DE BAIXA PRESSÃO COM CONECTOR EM "T" E VÁLVULA DE RETENÇÃO, PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD SPECTRIS SOLARIS . PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
08	TUBO CONECTOR 24 HORAS, REFERÊNCIA: XD 2020 , COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM. TUBO DE UTILIZAÇÃO DE ATÉ 24 HORAS CONTÉM FILTRO DE PARTÍCULAS, SENSOR DE PRESSÃO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DO FLUXO E DO VOLUME. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
09	TUBO CONECTOR VIA DO PACIENTE, 250 CM, REFERÊNCIA: XD 2040 , COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM. TUBO DE BAIXA PRESSÃO, CONTÉM DUAS VÁLVULAS ANTI-REFLUXO INTEGRADAS NOS TAMANHOS: 250CM. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
10	CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO , À BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO, 0,5 MMOL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 15 ML . PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, GE, BRACCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML , FRASCO AMPOLA COM 100 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, GE, BRACCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
12	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 350 A 370 MG IODO/ML , FRASCO AMPOLA COM 100 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAYER, GE, BRACCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS EXISTENTES NO SETOR.
13	AGULHA AUTOMÁTICA PARA BIÓPSIA DE MAMAS , TAMANHO 14G X 100 MM. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ARGON, SEMICUT, HS MEDICAL OU DE MELHOR QUALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES.	QUALIDADE, DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM O EDITAL.

12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO.

12.1. Os bens de consumo, objeto deste ETP, resultará em benefício direto ao Hospital, pois os exames solicitados serão realizados na Seção de Imagenologia, evitando, desta forma, encaminhamentos para OCS contratadas. Além disso, o HFA proporcionará aos usuários do sistema de saúde, conforto, qualidade e eficiência.

12.2. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de saúde a pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste Hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

13.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela chefia da Seção de Imagenologia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

13.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Documento de Formalização de Demanda estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

14.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

14.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.9. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.10. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.11. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

15.1. A empresa vencedora dos itens 1, 2 e 3 deverá fornecer, EM COMODATO, a quantidade de 01 (uma) impressora que possibilite o processamento de imagens de CR, DR, CT, RM, US, NM, PACS, fluoroscopia digital, FFDM (full-field digital mammography - mamografia digital de campo total). Que acomode, no mínimo, três tamanhos de filmes para impressões, 25 x 30, 28 x 35, e 35 x 43 cm. Deverá apresentar, também, desempenho de impressão entre 100 e 200 filmes por hora, sendo o tempo para a primeira impressão de 80 segundos ou menor. Ademais, a impressora deverá ser compatível com o filme radiológico ofertado, incluso a responsabilidade de instalação, aplicação de treinamento e manutenção técnica do equipamento pela empresa ofertante, quando necessário.

16. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS

16.1. Não se aplica.

17. GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

17.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

17.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

18. VALIDADE DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos deverão ter a validade de 18 meses (itens de 01 a 03), 24 meses (item 10), 36 meses (itens 04, 05, 06, 11, 12) e 60 meses (itens 07, 08, 09 e 13).

18.2. Quando, na data da entrega, a validade do produto estiver inferior a 80% (oitenta por cento) dos prazos previstos no item anterior, a contratada deverá se comprometer, através de carta, em substituir o produto que estiver a menos de um mês de expirar a data de validade, a fim de evitar desperdício de material. Este compromisso é indispensável para o recebimento e aceite do material.

19. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

19.1. A aquisição dos materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários atendidos no Hospital das Forças Armadas e seus dependentes.

19.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção de Imagenologia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda, e principalmente, evitando os encaminhamentos às OCS contratadas.

20. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

20.1. Os bens especificados no **DFD nº 1/2020/SEÇ IMAGEN HFA** são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

21. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

21.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA quando for o caso, no seguinte endereço: **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.**

21.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

21.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

21.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

21.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

21.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

21.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações da Contratante:

22.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

22.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

22.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

23.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do Processo, Contrato ou Pregão, conforme o caso;

23.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

23.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

23.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Hospital em Brasília, DF, 11 de setembro de 2020.

Elaborado por:

MÁRCIO DE CAMPOS E SILVA - Cap Med
Chefe da Seção de Imagenologia do HFA

Ratificado por:

GISELE LEITE L'ABBATE - Cel Med Aer
Chefe da Divisão de Medicina do HFA

Ratificado por:

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

Aprovação: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar da Contratação para a aquisição de material de consumo de uso hospitalar.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf R/1
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças ArmadasDocumento assinado eletronicamente por **Márcio de Campos e Silva, Chefe**, em 14/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 14/09/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 14/09/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/09/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2671360** e o código CRC **413BB6ED**.
